ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
GABINETE

LEI Nº. 809, de 28 de Setembro de 2009.

EMENTA:DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE 2.605,59 (DOIS MIL, SEISCENTOS E CINCO REAIS, CINQUENTA E NOVE CENTAVOS) VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Especial por anulação de dotação na importância de R$ 2.605,59 (Dois mil, seiscentos e cinco reais, cinquenta e nove centavos) necessários para suplementação da seguinte dotação:
Órgão : 10 – Secretaria Municipal de Bem Estar Social.
Unidade Orçamentária: 003– Atividades de Ação Social- Convênio.
08.244.0018.2077 – Manutenção do Programa IGD

3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$.	2.605,59
TOTAL		**R$.**	**2.605,59**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 2.605,59 (Dois mil, seiscentos e cinco reais, cinquenta e nove centavos), serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:
Órgão : 10 – Secretaria Municipal de Bem Estar Social.
Unidade Orçamentária: 003– Atividades de Ação Social- Convênio.
08.244.0018.2077 – Manutenção do Programa IGD

4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	R$.	2.605,59
TOTAL		**R$.**	**2.605,59**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO) 28 de Setembro de 2009.

Vanderlei Palhari	**Jose Reginaldo dos Santos**	**Ivete C. Toledo**
Prefeito Municipal	**Secretario M. de Bem Estar Social**	**Procuradora Geral**

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
GABINETE